

# Evento 1



## COMPROVANTE DE ENVIO DE PROTOCOLO ELETRÔNICO

**Identificador do protocolo:** 2021.0102.520701

**Data Recebimento:** 29/07/2021 17:33:14

**Usuário:** 25.053.133/0001-57 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

**E-mail:** stefany.galli@gmail.com

**Telefone:** 63984531435

### Relação de documento(s) enviado(s):

**Principal:** PETIÇÃO - JUNTADA PROCURAÇÃO RP 3096.pdf

**Anexo(s):**

PROCURAÇÕES PROCESSO RP 3096.pdf

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, COORDENADORIA DE PROTOCOLO GERAL em Palmas, Capital do Estado, aos dias 29 do mês de julho de 2021.

**Exmo. Sr. Conselheiro Relator Alberto Sevilha,**

**RP nº 3096/2021**

**AMANDA RAFAELA GOMES AZEVEDO, ANTONIA GOMES DA SILVA ANDRADE e ILDISLENE BERNARDO DA SILVA SANTANA**, todas qualificadas conforme defesa acostada no evento 26, vem respeitosamente a presença de Vossa Exa., juntar instrumento procuratório nos autos.

É como se manifesta e pelo que, pede deferimento.

Palmas, 29 de julho de 2021.

Stéfany Cristina  
OAB/TO 6019

STEFANY CRISTINA DA  
SILVA:00472427105  
Assinado de forma digital  
por STEFANY CRISTINA DA  
SILVA:00472427105  
Dados: 2021.07.29 17:31:09  
-03'00'

# Evento 2



STÉFANY CRISTINA DA SILVA  
ADVOGADA - OAB-TO 6019

### PROCURAÇÃO “AD JUDICIA”

**OUTORGANTE:** AMANDA RAFAELA GOMES AZEVEDO, brasileira, inscrita no CPF nº 050.538.511-23, residente e domiciliada em Caseara, Estado do Tocantins.

**OUTORGADA:** STEFANY CRISTINA DA SILVA, brasileira, solteira, advogada regularmente inscrita na OAB/TO 6.019 com escritório profissional na Quadra 105 Norte, QC-02, APM-13, LT-1-A, Sala 108, Palmas/TO, Telefone: (63) 98453-1435, e-mail: stefany.galli@gmail.com.

**PODERES GERAIS:** Os da Cláusula “ad-judicia”, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, para isolada ou conjuntamente, praticar todos os atos que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, para todas as fases do processo, inclusive para o cumprimento de sentença, podendo propor as ações competentes contra quem de direito, e defender nas contrárias, seguindo umas e outras até o trânsito em julgado, usando dos recursos legais na Justiça Comum Estadual de 1ª e 2ª instâncias, Justiça Federal, TRF da 1ª Região, STJ, e STF, igualmente em quaisquer instâncias ou órgãos administrativos, TCE, TCU, MPE, MPF, AGU, PGFN, RECEITA FEDERAL, autarquias estaduais, podendo ainda arguir falsidade de exceção, inquirir, contraditar testemunhas, produzir provas, concordar com cálculos, impugná-los, efetuar defesas prévias, alegações finais, requerer laudos, avaliações e perícias.

**Poderes Específicos: para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, reconhecer procedência de pedido, renunciar a direito no qual se funda ação agindo em conjunto ou separadamente, efetuar levantamentos de alvarás judiciais, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.**

Caseara/TO, 20 de Maio de 2021.

  
AMANDA RAFAELA GOMES AZEVEDO



STÉFANY CRISTINA DA SILVA  
ADVOGADA - OAB-TO 6019

## PROCURAÇÃO “AD JUDICIA”

**OUTORGANTE:** ILDISLENE BERNARDO DA SILVA SANTANA, brasileira, inscrita no CPF nº 771.614.081-72, residente e domiciliada em Cascara, Estado do Tocantins.

**OUTORGADA:** STEFANY CRISTINA DA SILVA, brasileira, solteira, advogada regularmente inscrita na OAB/TO 6.019 com escritório profissional na Quadra 105 Norte, QC-02, APM-13, LT-1-A, Sala 108, Palmas/TO, Telefone: (63) 98453-1435, e-mail: stefany.galli@gmail.com.

**PODERES GERAIS:** Os da Cláusula “ad-judicia”, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, para isolada ou conjuntamente, praticar todos os atos que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, para todas as fases do processo, inclusive para o cumprimento de sentença, podendo propor as ações competentes contra quem de direito, e defender nas contrárias, seguindo umas e outras até o trânsito em julgado, usando dos recursos legais na Justiça Comum Estadual de 1ª e 2ª instâncias, Justiça Federal, TRF da 1ª Região, STJ, e STF, igualmente em quaisquer instâncias ou órgãos administrativos, TCE, TCU, MPE, MPF, AGU, PGFN, RECEITA FEDERAL, autarquias estaduais, podendo ainda arguir falsidade de exceção, inquirir, contraditar testemunhas, produzir provas, concordar com cálculos, impugná-los, efetuar defesas previas, alegações finais, requerer laudos, avaliações e perícias.

**Poderes Específicos: para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, reconhecer procedência de pedido, renunciar a direito no qual se funda ação agindo em conjunto ou separadamente, efetuar levantamentos de alvarás judiciais, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.**

Casara/TO, 20 de Maio de 2021.

*ILDISLENE BERNARDO DA SILVA SANTANA*

ILDISLENE BERNARDO DA SILVA SANTANA



STÉFANY CRISTINA DA SILVA  
ADVOGADA - OAB-TO 6019

## PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

**OUTORGANTE:** ANTONIA GOMES DA SILVA ANDRADE, brasileira, inscrita no CPF nº 448.873.702-10, residente e domiciliada em Caseara, Estado do Tocantins.

**OUTORGADA:** STEFANY CRISTINA DA SILVA, brasileira, solteira, advogada regularmente inscrita na OAB/TO 6.019 com escritório profissional na Quadra 105 Norte, QC-02, APM-13, LT-1-A, Sala 108, Palmas/TO, Telefone: (63) 98453-1435, e-mail: stefany.galli@gmail.com.

**PODERES GERAIS:** Os da Cláusula "ad-judicia", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, para isolada ou conjuntamente, praticar todos os atos que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, para todas as fases do processo, inclusive para o cumprimento de sentença, podendo propor as ações competentes contra quem de direito, e defender nas contrárias, seguindo umas e outras até o trânsito em julgado, usando dos recursos legais na Justiça Comum Estadual de 1ª e 2ª instâncias, Justiça Federal, TRF da 1ª Região, STJ, e STF, igualmente em quaisquer instâncias ou órgãos administrativos, TCE, TCU, MPE, MPF, AGU, PGFN, RECEITA FEDERAL, autarquias estaduais, podendo ainda arguir falsidade de exceção, inquirir, contraditar testemunhas, produzir provas, concordar com cálculos, impugná-los, efetuar defesas previas, alegações finais, requerer laudos, avaliações e perícias.

**Poderes Específicos: para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, reconhecer procedência de pedido, renunciar a direito no qual se funda ação agindo em conjunto ou separadamente, efetuar levantamentos de alvarás judiciais, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.**

Caseara/TO, 20 de Maio de 2021.

  
ANTONIA GOMES DA SILVA ANDRADE